

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 505, de 2019, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), que requer *informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações*.

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 505, de 2019, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), que requer informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações relativas à utilização da dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação como instrumento para o desenvolvimento social e econômico do país, especialmente no que se refere à escala regional.

Na justificação da matéria, aponta-se que a Ciência, a Tecnologia e a Inovação são eixos estruturantes do desenvolvimento social e econômico e que o Brasil possui *um amplo sistema de Instituições de Educação Superior, Profissional e Tecnológica, e de Ciência, Tecnologia e Inovação, públicas e privadas*, que conta com recursos humanos qualificados, infraestrutura para desenvolver projetos e condições de financiamento para atuar com a sociedade em cada contexto regional. Informa que a CDR decidiu, *no exercício do papel fiscalizador do Poder Legislativo, analisar neste ano de 2019 o Programa de Centros de Desenvolvimento Regional, estabelecido pelo Ministério da Educação*, no sentido de avaliar os seus progressos e consolidar esta política pública.

O Requerimento solicita as seguintes informações:

1. Este Ministério desenvolve políticas ou programas que associam a dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação ao desenvolvimento regional?

2. Em caso positivo, quais são estes e suas principais diretrizes? Quais são o calendário de atividades e os recursos envolvidos?

3. Quais são os instrumentos utilizados, as iniciativas (em andamento ou concluídas) e como são avaliados?

4. O MCTIC estabelece mecanismos para aumentar o impacto social e econômico da atividade científico-tecnológica apoiada?

5. Quais são os mecanismos incluídos na avaliação de pesquisadores e grupos de pesquisa que valorizam significativamente a sua participação em atividades de extensão tecnológica, de prestação de serviços às empresas, ao poder público e às organizações da sociedade, bem como outras similares?

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, *as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*

A Constituição atribui, portanto, às Mesas das Casas Legislativas competência para solicitar informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Sobre o tema, determina o Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não pode conter **pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido**, nem pedido referente a mais de um Ministério. No mesmo sentido estabelece o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Observamos ainda que o Requerimento fundamenta-se nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea a, determinando que são dependentes de decisão da Mesa Diretora os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O RQS em análise dirige-se à autoridade ministerial competente, tendo em vista a competência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) referente a políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação, bem como planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação, conforme o art. 25 da Lei nº 13.844, de 28 de junho de 2019.

O Requerimento solicita ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações específicas sobre políticas ou programas que associam a dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação ao desenvolvimento regional. Portanto, por meio do RQS nº 505, de 2019, pretende-se obter informações objetivas do Poder Executivo, como autorizam a Constituição Federal, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, e o Regimento Interno desta Casa.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 505, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator